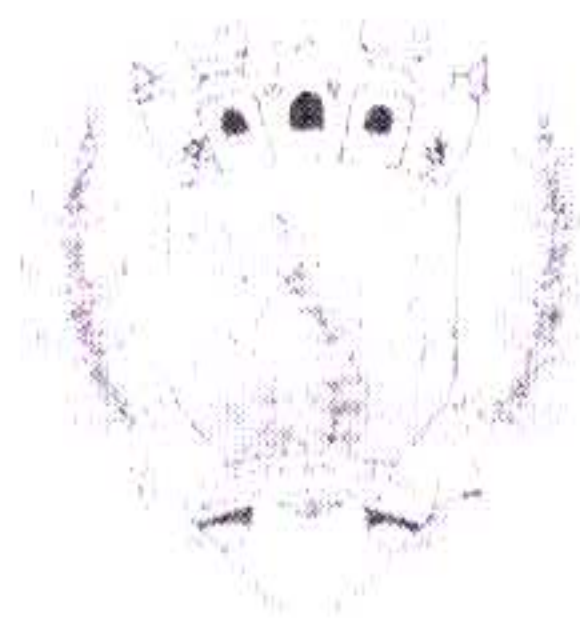




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 381/PMMA/2025

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI – ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Dispõe o presente projeto abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

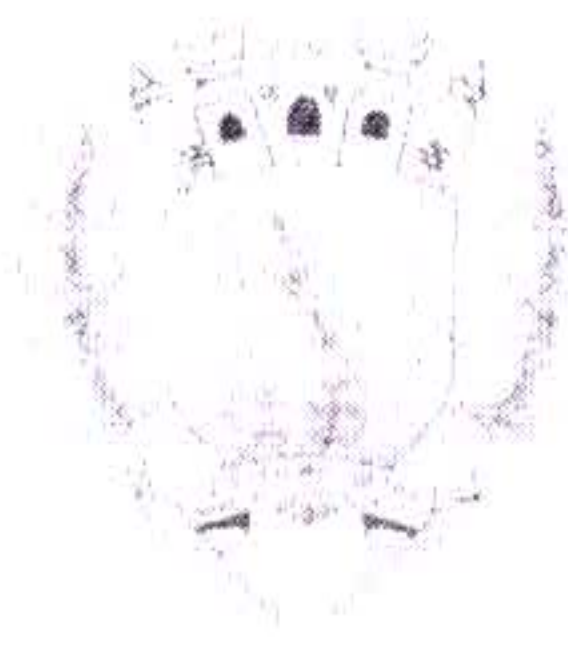
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES PEREIRA:31
309658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12
12:03:00 -03'00'





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 135/PMMA/2025

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento que o presente Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente no valor de **R\$ 38.226,00 (Trinta e oito mil reais e duzentos e vinte e seis reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, obrigações patronais e auxílio alimentação, locação de palco, brinquedos infláveis, trenzinho da alegria, carrinho de algodão doce, churros e pipoca para a festa de fim de ano do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSE ALVES Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:313 PEREIRA:31309658234
09658234 Dados: 2025.11.12
12:03:17 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.º 055 /PMMA/2025.

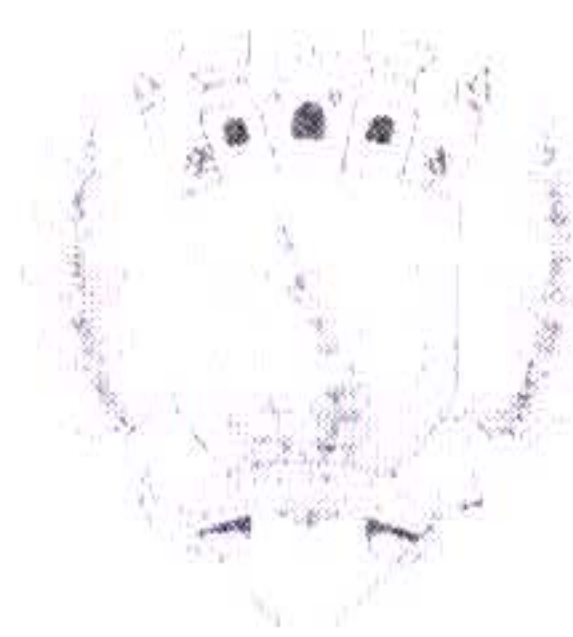
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 38.226,00 (Trinta e oito mil reais e duzentos e vinte e seis reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, obrigações patronais e auxílio alimentação, locação de palco, brinquedos infláveis, trenzinho da alegria, carrinho de algodão doce, churros e pipoca para a festa de fim de ano do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	SEQ
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	15000000	R\$	
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativ o da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais SEMAS	Auxílio, Alimentação	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	15.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	184	3.3.90.46.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativ o da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar	Auxílio Alimentação	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	4.500,00	02
02/008	08	122	0027	2	184	3.1.90.11.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativ o da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.000,00	02
02/008	08	122	0027	2	184	3.1.90.13.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativ o da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar	Obrigações Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.500,00	02
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativ o da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	13.226,00	03
Total								38.226,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	SEQ
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais SEMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	15.000,00	01
02/008	08	122	0027	2	184	3.1.90.94.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Conselho Tutelar	Indenizações e restituições Trabalhistas	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	10.000,00	02
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.14.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Diárias	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	738,00	03
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	656,00	03
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.32.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.000,00	03
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	832,00	03
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.48.00.00	15000000	RS	N
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das Unidades - SEMAS	Outros Auxílio Financeiros – Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	10.000,00	03
Total								38.226,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12 12:03:38 -03'00'

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.11.12 11:17:11 -04'00'